



Câmara Municipal de Albufeira

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**, e tendo a senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso** chegado às dez horas e cinco minutos.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

A senhora vereadora **Marlene Silva** começou a sua intervenção, referindo-se à situação do senhor **Carlos**, que supunha que tivesse sido internado compulsivamente pois teve conhecimento de que foi visto no hospital psiquiátrico, dizendo que fazia hoje oito dias que aquele veio numa carrinha e foi novamente abandonado no mesmo local.-----

Prosseguiu dizendo que acontecia que, neste momento, ele estava compensado com medicação, mas quando descompensasse iria ficar pior do que estava, questionando a senhora vereadora **Ana Vidigal** se tinha alguma coisa pensada para o **Carlos**. -----

A senhora vereadora **Ana Vidigal** disse que após um processo bastante exigente relativamente ao acompanhamento do **Carlos**, a delegação de saúde conduziu-o ao Hospital Distrital de Faro, sendo que depois foi encaminhado para o hospital psiquiátrico, e novamente regressou ao distrital para fazer exames e, nessa altura, foi ele próprio quem abandonou o estabelecimento hospitalar. A partir daí encetou-se um processo em conjunto com a ação social da câmara municipal e com as organizações sociais de Faro, nomeadamente com o **C.A.S.A.** que tem equipas de rua, no sentido de verificarem onde é que eventualmente poderia estar o **Carlos**, e sempre com o acompanhamento do município, sendo que este foi então encontrado nas zonas limítrofes do hospital de Faro e, nestas circunstâncias, conseguiu-se que manifestasse vontade em regressar a Albufeira. -----

Disse a senhora vereadora **Ana Vidigal** que foram as instituições conjuntamente com a **PSP** de Faro que encontraram a melhor forma de o conduzir cá, frisando que o **Carlos**



não foi abandonado em Albufeira, saiu pelo próprio pé do transporte público onde foi entregue por aquela força policial.-----

Disse ainda a senhora vereadora Ana Vidigal, que estava previsto que o Carlos saísse na Central de Camionagem de Albufeira, onde já se encontravam as técnicas do Gabinete da Família à sua espera, mas entretanto não saiu na Central, vindo a sair pelo seu pé em Santa Eulália, sendo que nesse momento encetaram-se todos os esforços no sentido de perceber onde é que efetivamente ele estava. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal informou que o Carlos regressou ao ponto onde sempre viveu e que, neste momento, estavam a ser feitos contactos com a delegação de saúde no sentido de propiciar e promover que ele fosse acompanhado no centro de saúde, a nível da consulta psiquiátrica, acrescentando que o Gabinete da Família estava também a encetar esforços no sentido de encontrar a melhor solução para o Carlos. ----

A senhora vereadora Marlene Silva interveio dizendo ter encontrado um lugar para o Carlos e perguntou à senhora vereadora Ana Vidigal se estaria interessada.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que todos estavam interessados, e desde que houvesse essa concertação de esforços era importante encontrar a resposta social para o Carlos. -----

Disse a senhora vereadora Marlene Silva que a tinha encontrado, acrescentando ter ficado de contactar a presidente da instituição, e depois faria seguir o assunto para a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 5 DE NOVEMBRO =

Foi confirmada, por maioria dos presentes, a aprovação da acta da reunião realizada no dia cinco de novembro de dois mil e dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, e os senhores vereadores Fernando Anastácio, Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto. Absteve-se o senhor vice-presidente, que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa.-----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário

da Tesouraria do dia dezasseis de dezembro de dois mil e catorze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - vinte e sete milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três euros e onze cêntimos. -----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 100/2014**, de três de dezembro, que recomenda ao Governo que reformule o sistema de incentivos que existem aos órgãos de comunicação social (OCS) locais e regionais, garantindo uma distribuição mais equitativa e também mais adequada à nova realidade tecnológica e económica da comunicação social, nomeadamente através da criação de novos canais de apoio à profissionalização e qualificação dos órgãos deste setor;-----

♦ **Da Portaria n.º 254/2014**, de nove de dezembro, que regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local; -----

♦ **Da Portaria n.º 256/2014**, de dez de dezembro, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio concedida, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local.-----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----



= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB E CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Ferragudo e pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, ambas no dia catorze de dezembro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedrosa. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em doze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo oficial, nos seguintes dias do mês de dezembro também corrente: -----

- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia vinte e um; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Santa Luzia - Tavira, no dia vinte; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Silves, no dia vinte; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Serpa, no dia vinte; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia dezassete; -----

- Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves, no dia vinte, e a Estômbar, no dia vinte e um;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira e a Faro, ambas no dia vinte, e a Lagos, no dia vinte e um;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Armação de Pêra, a Quarteira, a Vila Real de Santo António e a Silves, todas no dia vinte, e a Loulé, no dia vinte e um. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
E ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a onze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira e pela Escola Profissional Agostinho Roseta, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de janeiro próximo.- A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira e pela Escola Profissional Agostinho Roseta, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de



setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização de um almoço de Natal, no dia sete de dezembro também corrente, mediante a disponibilização de um palco pequeno, de equipamento de som com leitor de cd's, cabo de ligação ao computador, três microfones de voz e respetivo apoio técnico, bem como a emissão da licença especial de ruído e a isenção do pagamento das taxas inerentes à mesma, nos termos do número quatro, do artigo quinto, do Regulamento de taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização da sua festa, a ter lugar no dia 20 (vinte) de Dezembro de 2014, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma IPSS, sem fins lucrativos, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade. -----*
- 3) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira apresenta como objetivo global prestar assistência aos mais socialmente desfavorecidos e apoia diariamente mais de 500 (quinhentos) utentes distribuídos pelas suas várias respostas sociais; -----*
- 4) O evento consiste num convívio de natal destinado a todos os utentes, familiares e colaboradores dessa instituição; -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através do seguinte: -----

- Disponibilização do EMA no dia 20 (vinte) de Dezembro de 2014, para realização do evento; -----*

- *Isenção total de pagamento das taxas de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º;* -----
- *Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, biombos, cadeiras e mesas (tudo equipamento existente no EMA);*-----
- *Disponibilização de equipamento de som, leitor de CD, 4 (quatro) microfones com respetivo apoio técnico, no dia 20 (vinte) de Dezembro, para o período das 14h00 às 19h00;*-----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS D'ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"A ACRODA - Associação cultural e recreativa dos Olhos d'Água pretende realizar um almoço convívio destinado aos idosos mais carenciados da freguesia no âmbito do 3.º Encontro de Seniores, nesse sentido solicitou à autarquia a utilização da cantina escolar dos Olhos d'Água no dia 21 de dezembro, das 10h00 às 16h00. -----

Considerando que:-----

1. *A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
2. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----
3. *Que a Divisão de Educação e Ação Social poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar dos Olhos d'Água, no dia pretendido.* -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ACRODA na cedência das instalações da cantina escolar nos Olhos d'Água no dia 21 de dezembro de 2014."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.-----

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Serviço	Unidade Orgânica
Fábio Miguel Martins de Oliveira	12	Biblioteca	DTDEC

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DDESC/DTDEC; -----
6. O serviço de biblioteca dispõe de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DDESC/DTDEC, o cidadão Fábio Miguel Martins de Oliveira para a prestação de 12 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE SILVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves foi apresentado um requerimento, com data de dois de dezembro corrente, pelo qual solicita informação em como o município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Rua Miguel Bombarda, fracção autónoma designada pela letra "BI", Albufeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo quatro mil oitocentos e noventa, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número mil trezentos e setenta e quatro, barra, dezanove milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e dezanove. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor: -----

"De acordo com o solicitado e conforme o disposto no despacho n.º 8/2009 do Exmo. Sr. Presidente do IRN, cumpre informar que este serviço, na posse dos elementos disponíveis da fracção em referência e em conformidade com as normas do IGESPAR, não considera existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa. -----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO EM CASINHAS, PADERNE - APROVAÇÃO DA MINUTA DA RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA =

Relativamente ao imóvel referido em título, foi apresentada a minuta da escritura, elaborada na sequência da deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO EM CASAS, PADERNE - APROVAÇÃO DA MINUTA DA RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA =

Relativamente ao imóvel referido em título, foi apresentada a minuta da escritura, elaborada na sequência da deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos



respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta.-----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANA MARIA BAIÃO LOURENCINHO
- REQUERIMENTO =**

De Ana Maria Baião Lourencinho foi apresentado um requerimento datado de dez de dezembro corrente, através do qual solicita a isenção do pagamento das mensalidades de ocupação da via pública com venda ambulante em local fixo, referentes aos meses de novembro último e dezembro corrente, por motivos de saúde, juntando para o efeito certificado de incapacidade temporária.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"De acordo com o Regulamento de Venda Ambulante em vigor, é concedida isenção do pagamento quando devidamente comprovado que, por doença, esteve impossibilitado de exercer a atividade, sendo este o caso. -----

Encontra-se assim o pedido em condições de ser deferido."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, considerando as razões invocadas e o teor da informação, deferir o pedido.-----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - PROPOSTA =

Subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. *"Considerando que o município de Albufeira celebrou com o estado português um contrato de empréstimo ao abrigo do programa de apoio à economia local, o denominado PAEL, contrato celebrado em 24 de Junho de 2013 e um aditamento ao referido contrato em 7 de Agosto do mesmo ano;-----*

2. *Considerando que em consequência do referido contrato o município de Albufeira contratualizou um empréstimo no âmbito do PAEL 1 no valor de Euros 16.678.725,60, empréstimo esse que deverá ser amortizado em 40 prestações, estando a última prevista para 15/05/2033; -----*

3. *Considerando que por força deste contrato o município de Albufeira ficou obrigado ao cumprimento de conjunto de obrigações, de entre as quais se destacam a imposição de manter as taxas de IMI nos valores máximos previstos na lei, assim como no IRS e derrama sobre IRC, bem como ter ficado o município impossibilitado de reduzir qualquer taxa ou tarifa municipal que se mostre devida pelos serviços que presta,*

situação que obviamente se reflecte na economia local, nas famílias e nas empresas;-----

4. Por outro lado também um conjunto de regras orçamentais e de realização de despesa de investimento e corrente condicionam a actividade da autarquia e são justificação para que não se efectue o investimento de que as infra-estruturas municipais carecem;-----

5. Ora acontece que este enorme esforço que as empresas e as famílias têm vindo a fazer, tem vindo a gerar um crescendo de receita, que já se veio a verificar em 2013, relativamente a 2012 e em 2014, relativamente a 2013, situação que tem permitido que a autarquia mantenha grandes disponibilidades de tesouraria e orçamentais; -----

6. Vejamos, no ano de 2013, transitou com um saldo de tesouraria de euros 10.288.733,32, sem prejuízo de no final do ano de 2013 se ter liquidado integralmente as dívidas a fornecedores que estavam na razão e que justificavam contratar um empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro, prescindindo-se assim dessa contratação;-----

7. Actualmente, mais precisamente no dia 3/12/2014, existia um saldo de Euros 27.762.800, disponível em operações orçamentais; -----

8. Tendo presente que nesta data, ainda não foi recebida a terceira tranche do IMI, mas que com os elementos disponíveis podemos ter a certeza que a previsão orçamental será claramente ultrapassada, sendo estimável o recebimento de aproximadamente Euros 27.000.000 de IMI quando temos em previsão uma receita de IMI para 2014 de Euros 23.269.080,00; -----

9. Tendo também a certeza que as responsabilidades que o município terá de fazer face, até ao final do presente ano, não ultrapassam os 6 milhões de euros, (com excepção da amortização obrigatória do PAEL 1) torna-se evidente a existência de disponibilidades financeiras para se equacionar a redução substancial do endividamento município, ainda no presente exercício;-----

10. Considerando que deve ser um objectivo da gestão da autarquia criar condições que permitam, de uma forma quanto mais rápida melhor, desagravar as condições de vida das famílias e das empresas;-----

11. Considerando o município de Albufeira, por força da situação de desequilíbrio financeiro que viveu num passado recente, tem uma das mais altas cargas fiscais do país (impostos e taxas municipais), é da mais elementar justiça que tudo se faça para nos colocarmos em situação de poder cumprir com os compromissos eleitorais que estabelecemos com os munícipes - reduzir os impostos e taxas municipais - compromisso que todos os partidos ou movimentos de cidadãos assumiram. -----



Mas muito para além destes fatos e considerações aqui enunciados, existe toda uma realidade social e económica que merece a nossa redobrada atenção e, por razões de justiça e equidade, mais do que justificam o que seguidamente se propõe: -----

1. Que a autarquia de Albufeira liquide integralmente o valor em dívida ao Estado Português com origem no contrato celebrado no âmbito do programa PAEL 1, liquidação que deverá ocorrer até 31 de Dezembro de 2014; -----

2. Que em conformidade com o ora deliberado sejam dadas as inerentes instruções e indicações aos serviços para preparem os instrumentos financeiros e orçamentais necessários à boa execução do deliberado supra."-----

Nesta altura dos trabalhos chegou a senhora vereadora Célia Pedroso, passando a tomar parte na reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio esclareceu que a fundamentação constava no teor da proposta apresentada e disse que gostava de conhecer o entendimento que os demais elementos da câmara municipal tinham relativamente à sua oportunidade e à sua exequibilidade. -----

O senhor presidente colocou a proposta a votação e o senhor vereador Fernando Anastácio questionou-o sobre qual o entendimento que tinha em relação à proposta apresentada, e antes de se passar à votação. -----

O senhor presidente afirmou que votará contra e o senhor vereador Fernando Anastácio perguntou quais os fundamentos da decisão ao que o senhor presidente respondeu que apresentará uma declaração de voto. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio recordou o facto de uma vez ter sido criticado pelo senhor presidente por ter feito uma declaração de voto onde teria elencado factos que não colocou em discussão e quem tinha suscitado essa questão tinha sido precisamente o senhor presidente. Afirmou que gostaria de perceber se aquela exigência só se colocava à sua pessoa e, por uma questão de coerência, aqueles que ao tempo o criticaram, tinham a obrigação de expor argumentos em que fundamentavam a sua posição. Face ao exposto não podia aceitar que o senhor presidente se limitasse à leitura da sua declaração de voto sem antes debater o assunto que iria ser colocado à votação. -----

O senhor presidente afirmou não ser aquela a sua posição pelo que iria votar contra e depois apresentaria a sua declaração de voto. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio fez notar, recordando a situação em concreto quando discutiram na câmara municipal o contrato de adjudicação dos serviços de limpeza urbana e que consta das actas pelo que era facilmente

perceptível a posição do senhor presidente da câmara e da senhora vereadora Ana Vidigal constante na declaração de voto suscitada na respetiva discussão. -----

O senhor presidente questionou se se tratou de uma declaração de voto apresentada depois da reunião ao que o senhor vereador Fernando Anastácio respondeu afirmativamente e o senhor presidente acrescentou que no caso presente a declaração de voto estava a ser apresentada na reunião e que essa era a diferença. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio contrapôs dizendo que um dos argumentos na altura era precisamente que na declaração de voto deveriam constar argumentos que tenham sido trazidos à discussão e não outros argumentos. E, acrescentou, seguindo um princípio estritamente formal, depois das declarações de voto não há discussão sobre as mesmas. Assim registava o facto e o senhor presidente faria como bem entendesse, ou seja, passariam à respetiva votação. ----

O senhor presidente disse: *"que não seja por isso"*, acrescentando que faria a leitura da sua declaração de voto antes da votação, uma vez que os fundamentos se encontravam lá presentes ficando assim dispensada a sua leitura novamente no final. -----

O senhor presidente passou a ler o teor da sua declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

*"Votei contra a proposta do Partido Socialista e fi - lo de consciência tranquila. ----
Começo por lembrar (está em acta) que na reunião de câmara em que se aprovou o orçamento de dia 10 de Outubro de 2014, fazendo parte da minha declaração de voto, ficou escrito por mim, que: -----*

"O Quadro que se nos oferece, implicando ainda muitas restrições financeiras do município e sacrifícios dos munícipes é, contudo, um quadro de esperança. Já pagámos o reequilíbrio financeiro e temos agora por objectivo antecipar os pagamentos do PAEL, o que nos permitirá por um lado relançar o investimento público e por outro lado desonerar progressivamente e em termos sustentáveis os valores de algumas taxas ou impostos (IMI). -----

O caminho que temos de trilhar é este, com rigor e sem demagogia, sendo um desafio permanente e contínuo fazer a melhor gestão da coisa pública. -----

Albufeira tem muito valor e há que saber corresponder sem erros na gestão municipal, no actual quadro financeiro e legal, tendo em atenção o presente, mas sempre com uma visão de futuro."-----

É perante este meu anunciar da intenção do executivo permanente em antecipar os



pagamentos do PAEL que se tem de ver a proposta agora feita pelo PS de Albufeira, subscrita pelos vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso. -----

Se já estava anunciada a intenção de antecipar os pagamentos do PAEL temos de nos questionar sobre as razões desta proposta e podemos encontrar múltiplos fundamentos, a adivinhar, designadamente: -----

a) Já que o executivo permanente quer pagar o PAEL, faz-se uma jogada de politiquice, em suposta antecipação, para tentar obter dividendos políticos daquilo que o executivo permanente quer fazer, ou seja, trata-se de mero oportunismo político. -----

b) O Partido Socialista reconhece que a gestão municipal tem sido muito boa. Assim, vem já pedir que a câmara pague integralmente o PAEL, ou por acreditar que tal é exequível nesta fase, fruto de ignorância bem intencionada, ou, por saber que ainda não é possível pagar tudo, quer diminuir desta forma o sucesso do executivo permanente em fazer uma antecipação substancial ou integral de pagamento do PAEL. Será nesta hipótese, a intenção do Partido Socialista reprovável, uma vez mais de mera politiquice. -----

Também não consigo ver nela, qualquer preocupação real com Albufeira. A grande preocupação da proposta, foi anunciá-la por todo o lado, comunicação social incluída, pelo que é legítimo concluir que a única intenção foi de extraírem dividendos políticos em proveito próprio. Fazem - no à conta do trabalho alheio, ou seja, do executivo permanente e da sua boa gestão. -----

A versão proposta tem carácter meramente populista, cuja preocupação única é a de "reduzir impostos e taxas municipais" sem que a proposta contenha qualquer menção à sustentabilidade financeira ou orçamental do município. Quanto isto a proposta não contém uma palavra que seja. -----

Face a isto, fica a questão de saber se a agenda escondida do Partido Socialista de Albufeira é essa mesmo, a de descapitalizar o município, fazendo - o entrar em desequilíbrio, bem sabendo das grandes necessidades de investimento que temos, designadamente, quer no que se refere a infra-estruturas enterradas (redes de águas e esgotos) quer em relação à rede viária (estradas e caminhos) que têm grandes necessidades de investimento, face aos constrangimentos financeiros. -----

Nesta gestão temos tido como prioridades, designadamente, as questões de carácter social, a educação, a cultura, o desporto e a juventude. -----

Não vamos entrar no jogo fácil do Partido Socialista, pois que são matérias que

carecem de grande ponderação, deixando de lado qualquer agenda partidária e pondo sempre acima de tudo, o superior interesse de Albufeira e dos Albufeirenses. Esta é que é a nossa agenda política. -----

A reunião para deliberar esta matéria estava prevista para a próxima semana, dia 23 de Dezembro próximo, ou seja, a penúltima reunião antes do final do ano, a fim de termos algum tempo útil para decidir e executar a decisão, o que era fácil de adivinhar, razão desta jogada de antecipação de uma semana. -----

Será na reunião da próxima semana, tal como previsto que, sem quaisquer pressões, iremos tomar a decisão que nos parecer mais correcta. -----

A motivação de o fazermos na próxima semana tem a ver com a necessidade de a decisão ser tomada com a visão mais precisa possível de todo o quadro financeiro anual do município, designadamente da despesa. -----

Apesar disso, não deixei de solicitar informação técnica de carácter financeiro para o dia de hoje a qual me diz que o valor máximo HOJE possível, para se fazer a antecipação do pagamento de empréstimos, é de € 12.982.432,45, acrescido dos juros respectivos. É fácil de ver hoje não se chega ao valor total do PAEL. ----

Pedi também que, nesta conformidade, se visse da possibilidade de pagar os empréstimos que tivesse juros mais altos do que os que nos são cobrados pelo PAEL, pelo que o quadro financeiro de hoje, quanto a amortizações antecipadas de capital a que crescem os juros respectivos é o seguinte: -----

1º nº 9015/002164/991 da CGD/BEI, no valor de----- € 1.586.349,79 ----

2º nº 9015/002165/153 da CGD/BEI, no valor de-----€1.596.082,66 ----

3º nº 4372/2013 do PAEL, no valor parcial de -----€ 9.800.000,00----

Evidentemente que esta semana, tal como previsto há muito, vai ser uma semana de trabalho intenso, para aferir qual a melhor decisão a ser tomada na próxima reunião, com o máximo de factos presentes, não estando fechada qualquer opção, sendo certo que o faremos, convictos de tomar a melhor decisão em prol do interesse municipal, sem quaisquer demagogias, pressões ou lições. -----

A título de mero comentário, não resisto a invocar a filosofia do Partido Socialista, declarada por uma personalidade de referência, de que "as dívidas não são para pagar, mas sim para gerir", o que entra em contradição clara com a proposta do Partido Socialista. -----

Aquela não é seguramente a minha filosofia nestas matérias. -----

Tenho também de deixar uma nota de agradecimento ao Partido Socialista por reconhecerem a nossa boa gestão, o que está implícito na sua proposta e essa



seguramente é uma nota positiva e apesar de não estar expressa na proposta, não deixo de a ver com simpatia.” -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse entender que a leitura feita pelo senhor presidente é a fundamentação do seu voto e que os argumentos agora expostos são os que constarão na sua declaração de voto pelo que gostaria de fazer dois ou três comentários sem prejuízo de depois fazer a respetiva declaração de voto cujos traços gerais enunciaria. Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo passar por cima da diferença entre política e politiquice e sem fazer qualquer apreciação sobre isso dado serem argumentos laterais e não merecerem grande tempo de discussão. Continuou dizendo que a questão que estava em cima da mesa, objetivamente, era que o senhor presidente da câmara reconhecia que havia capacidade para pagar o PAEL, refugiava-se na necessidade de um prazo de uma semana, argumentando que a discussão do assunto deverá fazer-se na próxima semana, numa reunião que irá ser agendada. O senhor vereador quis recordar que a informação de que o assunto iria ser tratado daqui a uma semana não foi veiculada, em momento algum, a nenhum dos subscritores da presente proposta e, portanto, dizer que os membros do Partido socialista sabiam que isso iria ser feito é fazer juízos de intenções, e isso é, no mínimo, abusivo e não tem qualquer fundamento. Disse ainda que o senhor presidente não tinha abordado os subscritores da proposta no sentido de dizer o que pretendia relativamente ao assunto - Pagamento do PAEL - portanto não se tratava de uma questão de antecipação. Tratava-se tão só de os subscritores da proposta terem avaliado dia trinta de novembro qual era a situação financeira do município e, a partir dos dados disponíveis no dia trinta de novembro e tendo já informação muito segura sobre quais os valores que seriam auferidos até final do ano, particularmente pela execução da cobrança da terceira tranche do IMI bem como dos compromissos que estariam assumidos pela autarquia até ao final do ano, informação que o senhor presidente com certeza que dispunha, concluíram haver folga de tesouraria suficiente para pagar este empréstimo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou dizendo que os subscritores da proposta consideram que as dívidas são para pagar e desafiou o senhor presidente da câmara municipal a dizer se alguma vez ouviu da parte do senhor vereador Fernando Anastácio que as dívidas não se pagam, reiterando que as dívidas são para pagar, acrescentando que quanto às palavras dos outros, cada um assumia as suas responsabilidades pelo que dizia, e, na sua perspetiva, as dívidas eram para

pagar, obviamente quando existe disponibilidade e o mais cedo possível porque as dívidas vencem juros. -----

Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que, sobre a questão da boa ou má gestão e do auto elogio que o senhor presidente de si faz, tentando assim atingir o partido socialista, só lhe podia responder que o dinheiro disponível neste município vem dos munícipes, vem dos contribuintes e dos munícipes e são estes que pagam as dívidas e não o senhor presidente. -----

O senhor presidente interveio dizendo que também sabia disso e que também era contribuinte. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio respondeu ser ele próprio também um contribuinte, que pagava os seus impostos, e se havia disponibilidade naquele momento para pagar as dívidas que a anterior gestão do PSD deixou esta disponibilidade só decorria do aumento das receitas, as quais aumentaram devido ao esforço tremendo que as famílias e as empresas têm feito neste município, particularmente desde 2012, pois pagam os impostos e as taxas municipais aos valores mais altos praticados neste país. E a explicação para isso, continuou o senhor vereador Fernando Anastácio, referindo que ter memória nunca fez mal a ninguém e o relembrar o passado recente ajuda-nos até a perceber melhor o futuro. Referiu ainda que importa lembrar que essa situação de desequilíbrio financeiro que levou o município até aqui foi gerada por um executivo, cujos alguns membros estão sentados a esta mesa, nomeadamente o senhor doutor José Carlos Rolo, a doutora Marlene Silva e pelo atual senhor presidente, enquanto presidente da assembleia municipal. Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que era bom não se esquecerem do passado porque assim os ajuda a melhor perceberem o presente e, de alguma maneira, a terem mais algum cuidado com as afirmações que faziam. -----

Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio afirmando que a situação grave de desequilíbrio financeiro que nos criaram, pode hoje ser em parte resolvida, mas por esforço e sacrifício dos munícipes, e as disponibilidades financeiras existentes são resultado da conjugação de dois fatores: um deles os altos impostos e taxas e o outro era a ausência completa de investimento, a câmara municipal de Albufeira desde 2012 apresenta um nível de investimento reduzidíssimo quase que inexistente. -----

Reconheceu o senhor vereador Fernando Anastácio ter havido alguma contenção na despesa, pois não se poderia ter de outra maneira, aliás quando nem sequer havia



dinheiro para cabimentar despesa, desde que veio a Lei dos Compromissos, não havia a tentação de gastá-lo. Aliás, salientou, nem foi por iniciativa própria do executivo, foi pela Lei dos Compromissos que impôs uma gestão mais rigorosa e isso fez resultar numa disponibilidade financeira, estranhando o despudor com que querer agora tirar lucros e dividendos da inação e da situação onde colocaram o município, atitude completamente contraproducente e injustificável. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou dizendo que apesar do senhor presidente referir, que hoje só estariam disponíveis cerca de doze milhões de euros, é de salientar que consta no número dois da proposta por ele subscrita e apresentada à votação, que haverá necessidade de se procederem aos procedimentos de natureza orçamental e de execução financeira com vista a fazer o pagamento o que permitirá até ao final do ano debloquear formalmente as verbas necessárias e que estão disponíveis. Acrescentou que muitas das verbas que estão formalmente comprometidas não poderão ser executadas e pagas até ao final do ano pelo que existe capacidade para as descomprometer e reafectar ao pagamento do PAEL. -----

Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio declarando que fica evidente que não há nenhuma objeção ao pagamento do PAEL, só há uma questão é de paternidade da proposta, portanto a questão é a de saber quem é que propõe. No fundo, o senhor presidente e o executivo que lidera sentem-se incomodados por não terem tido a iniciativa. Disse o senhor vereador parecer-lhe que estávamos perante a situação típico de saber "quem é que tem o brinquedo, se sou eu ou se és tu, como no caso é o outro eu como me acho dono do brinquedo faço uma birra, levo o brinquedo para casa e ninguém brinca". Pedindo perdão pela expressão, o senhor vereador disse que os munícipes lá fora, sinceramente, não estavam para aturar "birras" e problemas de protagonismo e que a proposta do senhor presidente quando vier, se vier e como vier, se for boa para Albufeira e para os munícipes com certeza que a votaremos e será certamente aprovada, e passará a ser uma decisão do município de Albufeira, pois não fomos eleitos para "amuar e fazer birras". -----

Afirmou ainda o senhor vereador Fernando Anastácio que quando elaborou a proposta, o seu objetivo é que fosse aprovada por unanimidade e isso é que faria sentido. Acrescentou ainda que, de maneira nenhuma, ele ou os subscritores da proposta não tinham reboço em votar propostas do presidente e recorda que no ano transato, em dezembro, o executivo fez uma proposta para pagar

integralmente as dívidas cujo pagamento ia ser sustentado com a contratação do empréstimo de reequilíbrio financeiro e, na altura, os autarcas eleitos pelo Partido Socialista votaram a favor dessa proposta e não se incomodaram nada com protagonismos nem com o facto de a proposta ser do senhor presidente ou do vice-presidente José Carlos Rolo. Esse facto não lhes fez diferença rigorosamente nenhuma: havia condições e votaram no sentido da proposta. Prosseguiu dizendo que, no presente havia condições e os membros da câmara com funções executivas não votam favoravelmente a presente proposta com o argumento de que os membros do Partido Socialista apresentam uma proposta uma semana antes e apresentaram-na à comunicação social. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio concluiu dizendo que o juízo sobre as atitudes ficará para quem tem que apreciar os comportamentos de cada um e que, no seguimento da votação, apresentará por escrito uma declaração de voto que conterà a argumentação que acabava de explanar. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal passou também a ler a sua declaração de voto que a seguir se transcreve:-----

"Voto contra esta proposta, -----

Considerando:-----

- O Rigor da gestão dos dinheiros públicos deste Executivo, com critérios de equidade e justiça-----

- A vinculação aos demais princípios de boa-fé e transparência-----

- A responsabilidade na tomada de decisões sempre na vanguarda da defesa do interesse público -----

-A desvinculação às agendas partidárias ou a quaisquer interesses dessa natureza.

-A desvinculação a quaisquer oportunismos políticos e populistas -----

-O compromisso com os cidadãos, com o seu bem estar e com o bem comum -----

- O orçamento e as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, aprovados para 2015 -----

- A respetiva Declaração de voto realizada, na atual conjuntura, com a vontade e determinação de desagravar a carga fiscal das famílias e empresas mas com a consciência das limitações financeiras, das necessidades de investimento, objetivando um Município sustentável financeiramente, para a qual remeto, citando aqui parte da mesma " (...) Aprovo este orçamento porque traduz um sinal claro de que o Município está no caminho da sua saúde e solvabilidade financeira, pelo que acredito que no próximo ano será possível libertar-se do PAEL e por essa via



conseguir-se uma redução do Imposto IMI, cuja carga tanto onera as Famílias, bem como abre caminho para outras eventuais reduções de taxas ou tarifas, em benefício dos cidadãos(...) "(...) Não é o Orçamento ideal, mas claramente traduz um sinal de recuperação, que se há- de refletir no futuro próximo, num desagravamento da carga fiscal das Famílias e das Empresas, um melhor desenvolvimento social e económico do Concelho, assim acredito(...)", o que já dava nota do rumo político e da vontade de associar o próximo ano de 2015 a uma inequívoca libertação do PAEL

- Que o IMI e os demais impostos, taxas e derramas se encontram, neste momento fixados para o ano de 2015, tendo sido efetuada a respetiva comunicação às Finanças.

- A vontade e determinação em promover e garantir a liquidação integral do PAEL

- A vontade e determinação em promover a redução dos Impostos Locais, ou outras taxas ou tarifas.

- A execução orçamental ainda indefinida

- A Lei dos compromissos, a nossa submissão legal à mesma e o comprometimento com a despesa realizada ou a realizar, que nos aponta para já, para um saldo real de cerca de 12.000.000,00 Euros relativamente á Posição atual do Orçamento da despesa do Ano de 2014

-Que neste momento e a esta data não estão reunidas as condições para executar uma deliberação de Câmara que pretendesse liquidar na íntegra o empréstimo contraído ao abrigo do PAEL de 16.678.725,60 Euros, porquanto o saldo real é de cerca de 12.000.000,00 Euros, tendo em conta os compromissos assumidos, a verba comprometida em sede de despesa, bem como os compromissos assumidos para os exercícios futuros de mais de 30.000.000,00 de Euros.

- Que, fruto de uma gestão rigorosa e criteriosa dos dinheiros públicos, estão liquidadas as dívidas a fornecedores, bem como os pagamentos das faturas estão a ser assegurados atempadamente, o que desafogou as empresas, introduziu valor na economia e estabilizou igualmente a economia das famílias, possibilitando a manutenção de empregos e o equilíbrio financeiro quer das empresas quer das famílias, bem como a sua sustentabilidade económica e financeira.

-Que é e será sempre nosso dever garantir compromissos anteriormente assumidos bem como os atuais e futuros e pugnar pelo desenvolvimento sustentável do Município, de forma a torná-lo financeiramente sustentável, honrando sempre os seus compromissos.

-Que ao longo deste ano, equilibrámos as contas, por forma a podermos libertar-nos do PAEL, a reduzirmos o endividamento de médio e longo prazo do município e iniciámos um processo de redução do IMI e dos demais Impostos que constituem receita própria do Município, de forma faseada, cujo caminho e vontade já ficaram demonstrados. -----

- Que estamos atentos a toda a execução orçamental informada pelos serviços técnicos. -----

- Que aumentámos o valor do investimento de capital para o ano de 2015, de 300.000,00 Euros, para mais de 1.000.000,00 Euros-----

- Que durante este ano já foram retomados apoios sociais, subsídios ao Arrendamento, bolsas de estudo, se abriram concursos para atribuição de habitação social, e prestados apoios às Associações Locais, Humanitárias, Sociais, de Solidariedade, Culturais e Desportivos na realização das suas funções sociais, culturais e formativas. -----

- Que queremos trabalhar no sentido de viabilizar um reforço às famílias mais carenciadas. -----

- Que pretendemos contribuir para o reequilíbrio financeiro das famílias, das empresas e do Município, através de políticas de apoio ao desenvolvimento e de incremento da economia, pela geração de oportunidades e produção de riqueza e pela redução da carga fiscal.-----

- Que o Município carece também de investimentos elevados na área das águas e saneamento, nas estradas, nos espaços públicos, na manutenção de equipamento, nos recursos humanos, criando melhores condições de trabalho. -----

- Que o ano ainda não terminou e que ainda se encontra por apurar o saldo a transitar, com um grau de fiabilidade maior -----

- Que o montante a liquidar de PAEL, deveria ser sempre apurado próximo do final do ano, com um melhor apuramento das verbas comprometidas e de todo o exercício -----

- Que as variantes para a ponderação do valor proposto liquidar, não estão todas disponíveis neste momento, condicionantes que fazem parte da gestão financeira do município e que devem ser tidas em conta. -----

-Que queremos um Município saudável e financeiramente sustentável. -----

Por todo o exposto, neste momento não estão reunidas condições, esta data, para aprovar a proposta subscrita pelos Senhores Vereadores Fernando anastácio e Célia Pedroso, porquanto nos seus considerando não traduz o quadro e a situação



*financeira, real e efetiva do município, pelo que voto contra a referida proposta. ---
Sendo certo que jamais se afasta a hipótese de liquidar o empréstimo contraído
ao abrigo do PAEL, se assim for demonstrado ser possível, seja em que medida
for, ou parcialmente ou integralmente, porquanto o interesse superior é
desagrar a carga fiscal das empresas e das famílias e realizar investimento,
ainda durante este ano ou para o ano. -----*

*Acrescento ainda que muito teríamos apreciado se os senhores Vereadores
tivessem considerado uma reunião conjunta, com todo o executivo, prévia à
proposta que agora apresentam, antecipando aquilo que sabiam ser nossa intenção,
porquanto esta matéria não é exclusiva de nenhuma força partidária ou movimento
de cidadãos, nem deveria, pelo respeito que nos merecem todos os munícipes, ser
dela feita bandeira, como se só os Senhores Vereadores andassem preocupados
com estas matérias, quando tem sido apanágio deste executivo permanente a
defesa dos interesses dos cidadãos, das famílias, das organizações sociais,
culturais, desportivas e das empresas, ao segundo. -----*

*Desde o primeiro momento que tomámos posse, desde o primeiro momento que
assumimos funções no executivo permanente, honramos o nosso compromisso,
VIVER Albufeira e Servir a população, todos. -----*

*É o jogo puro e duro da política do oportunismo, do populismo, da agenda
escondida, da especulação, do alarme. -----*

*Mais uma vez reiteramos que verificadas, todas as hipóteses, todas as variantes
para a ponderação do valor proposto liquidar e que ainda não estão todas
disponíveis, o que aliás sempre foi nossa intenção, proporemos a liquidação do
PAEL, este ano, para o ano, na medida que se mostrar exequível. Essa é uma
garantia, no respeito pelos munícipes e pelo seu esforço fiscal e de cidadania." -----*

O senhor presidente disse que pretendia referir, em relação ao que o senhor
vereador Fernando Anastácio havia dito quanto à questão do protagonismo, que não
acreditava que o senhor vereador Fernando Anastácio não saiba que o município
tem, obrigatoriamente, que fazer até ao final do ano a redução do endividamento
de médio e de longo prazo e frisou, para que fique bem assinalado, que são
questões obrigatórias, e que, portanto, o assunto teria sempre que ser
apresentado em reunião de câmara antes do fim de ano, uma vez que resulta
claramente do artigo 94º Lei do Orçamento do Estado. -----

O senhor presidente referiu que o senhor vereador Fernando Anastácio sabia que
o município está obrigado legalmente a reduzir o endividamento de médio e de

longo prazo até ao final do ano, como resulta da aplicação da Lei do Orçamento do Estado, pelo que considerou a proposta apresentada como uma jogada de antecipação e de oportunidade indevida, que não foi feita em nome da preocupação exclusiva com os munícipes e com as empresas do concelho, mas sim por protagonismo e para retirar eventuais dividendos políticos e que não viesse o senhor vereador Fernando Anastácio dizer que não foi uma jogada de "politiqueiro", uma vez que considerava que tinha sido. -----

Acrescentou o senhor presidente que, sendo obrigatório fazer esses pagamentos até ao fim do ano, o senhor vereador Fernando Anastácio sabia muito bem que o município tinha que os fazer e que, ao querer fazer uma semana antes, com uma conferência de imprensa e grandes alaridos e notas de imprensa, se não foi por protagonismo então o senhor presidente disse que gostaria de saber porque é que foi, reiterando que se sabia "de antemão" que obrigatoriamente este assunto tinha que vir a reunião de câmara, questionando então o porquê desta atitude de antecipação, dizendo: *"não sei, não faço ideia nenhuma, não sei, mas tenho também que dar a liberdade de adivinhar porquê e não deixo de dizer, com toda a simpatia, que, como já referi, pronto reconhecendo a nossa capacidade de boa gestão, não é? Claro, está implícita. Mas, explicitamente, é incapaz de o dizer."*--

O senhor vice-presidente considerou uma precipitação dos senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso a apresentação da proposta que está a ser discutida, uma vez que podiam ter solicitado informalmente uma reunião com todo o executivo, dado tratar-se de uma matéria de interesse municipal genérico e não de grupos políticos representados na câmara municipal. Lembrou depois que a grave situação económica a que o município chegou, não sendo uma das mais gravosas como vem sendo notícia nos meios de comunicação social, se ter ficado a dever, independentemente das opções que foram tomadas poderem ser discutidas, ao facto de entre 2007 e 2011 o município ter tido uma quebra de receita do IMT na ordem dos setenta milhões de euros, e que se este valor tivesse sido então recebido, não teria havido necessidade de haver PAEL ou restrições, e teria sido apenas necessária alguma contenção, uma vez que existiam menos receitas, para manter o município dentro das regras da contabilidade e das finanças públicas. -----

O senhor vice-presidente lembrou depois que no ano anterior ao ato eleitoral, ano em que presidiu a câmara municipal, a dívida do município foi reduzida em cerca de dezoito milhões de euros, o que só aconteceu graças à contenção que foi feita,



o que afetou o desempenho dos membros do executivo, uma vez que não puderam ser atribuídos subsídios e prestados apoios a clubes e associações como até então era feito. Disse que instituiu a regra dos três is: interessante, importante e imprescindível, e que as despesas que foram então feitas se enquadravam todas no parâmetro imprescindível, como foi o caso dos ordenados dos trabalhadores do município, das refeições e dos transportes escolares, da manutenção do espaço público, do abastecimento de água e do tratamento de esgotos. Lembrou que toda esta contenção foi feita num ano que antecedeu as eleições, o que poderia ter sido motivador para realizar um nível de despesas superior às que se realizaram, o que de resto aconteceu em muitos municípios do país, e refutou as críticas anteriormente feitas ao precedente executivo. -----

O senhor vice-presidente afirmou que dado o atual estado do município se poderá encarar com alguma prudência o cumprimento das suas obrigações legais e que toda a gente defende o pagamento integral do PAEL antes de vinte anos, o que permitiria a descida do IMI e o incremento do investimento em águas, saneamento, estradas e caminhos, áreas onde será necessário um investimento muito forte, mas reiterou que a amortização do PAEL terá que ser feita de uma forma mais gradual a fim de evitar o desequilíbrio das contas do município. Concluiu ser muito fácil afirmar que se deve pagar tudo, até porque para além da redução do IMI e do aumento do investimento, a proposta em discussão visa retirar proveitos próprios para os seus proponentes, razão porque votará contra a mesma. -----

A senhora vereadora Marlene Silva afirmou que a maneira como as coisas estão a ser colocadas dá ideia de que o executivo está a agir contra os munícipes de Albufeira, o que não faz qualquer sentido, até porque os membros do executivo também são munícipes de Albufeira. Disse depois que também lhe parece que esta proposta poderá ser uma jogada política, uma vez que se fosse aprovada, o município transitaria para o ano de 2015 com saldo zero, o que faria com que o município começasse o ano sem capital, o que inviabilizaria a realização de obras e outras ações necessárias para o concelho, abrindo a porta a críticas de que as ações não eram feitas por má gestão, o que revela que tudo o que possa ser feito será sempre entendido pelo Partido Socialista como um ato contra os munícipes de Albufeira, independentemente da forma como seja feito, o que lamentou. -----

A senhora vereadora Marlene Silva afirmou que se o município não paga o PAEL é porque não pensa nos munícipes, mas que se pagar para o ano não conseguirá

iniciar o que está projetado para benefício dos munícipes, sendo então acusado de má gestão, o que revela que haverá sempre qualquer coisa a apontar. Concluiu defendendo que o executivo deverá avançar com a sua consciência, independentemente do que possa vir a ser julgado. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a leitura que deve ser feita é a de que o executivo ao não querer pagar o PAEL, o faz por uma questão de calendário e de gestão do tempo eleitoral mais conveniente ao executivo. Prefere manter a existência do PAEL e assim poder justificar-se que existe uma imposição legal que os impede de reduzir as taxas, alegação que poderá manter no ano de 2015, para que só venha a ser possível baixar as taxas de IMI relativas a 2016, o que virá a ser sentido pelos contribuintes em 2017, que por coincidência é um ano de eleições autárquicas. Defendeu depois que seria do interesse das pessoas quês e deixassem de pagar impostos e taxas municipais excessivas. Afirmou seguidamente que na campanha eleitoral de 2013 todos os membros do executivo disseram aos munícipes que achavam que os impostos estavam altos e que as taxas eram excessivas, e todos reconheceram que tinha de ser feito um esforço para os reduzir. Disse ainda que prometer uma coisa e na prática fazer outra descredibiliza a gestão pública e política. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse ainda que quem ouvir falar os membros do executivo fica com a ideia de que querem resolver efetivamente o problema, mas que depois conseguem fazer o contrário daquilo que afirmam. Admitiu depois saber que o município tinha a obrigatoriedade de amortizar o empréstimo e que também sabia que o valor rondaria os quatro milhões de euros, logo não é a mesma coisa pois o que se está a propor é o pagamento integral do PAEL e não a sua amortização parcial. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou depois ao senhor vice-presidente se no passado, quando fez a proposta para pagar o reequilíbrio financeiro, fez uma reunião prévia com todos os membros do executivo para falar sobre o pagamento, ou se esse discurso só tem um sentido, ou seja, quando o executivo faz uma proposta tem toda a legitimidade para o fazer, mas quando os vereadores sem funções executivas fazem uma proposta, têm que fazer uma reunião prévia, referindo que não se pode ter dois pesos e duas medidas. -----

O senhor vice-presidente disse que as situações são diferentes e o senhor vereador Fernando Anastácio considerou que as situações não são diferentes, tratando-se uma de não contratar um empréstimo e pagar sete milhões de euros e



outra de pagar um empréstimo, ou seja em ambos os casos trata-se de pagar dívidas.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou depois que o senhor presidente e os senhores vereadores têm toda a legitimidade para fazerem propostas alternativas à apresentada e, se não o fizeram, foi porque não quiseram, preferindo aguardar uma semana para depois apresentarem a ideia como sua. Disse depois que o senhor presidente em vez de contribuir para resolver o problema preferiu apresentar uma declaração de voto que tem estado a guardar zelosamente e que só a mostrou depois de muito instado e quando lhe foram recordadas algumas contradições relativamente ao que tinha defendido no passado. Considerou ainda que a haver jogo político é do senhor presidente, mas com a diferença de o Senhor Presidente ter uma responsabilidade acrescida na matéria que está a ser discutida, uma vez que é presidente da câmara e tem a responsabilidade de conduzir os destinos do município. Afirmou depois não perceber a razão pela qual não se considera este momento como oportuno, questionando qual a diferença entre o dia 17 e o dia 23 em termos de execução orçamental.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que havia capacidade para pagar o PAEL e que se lhe tivessem mostrado que estava errado e que havia por parte do executivo vontade efetiva de assumir o compromisso de pagar o PAEL, teria estado disponível para alterar a proposta apresentada, eventualmente até no sentido de não pagar integralmente até dia 31 de Dezembro, caso não houvessem condições financeiras para isso. Disse depois que não tinha sido preciso fixar o valor dos impostos tão cedo, em junho ou julho últimos, uma vez que o município tinha uma margem muito grande para fixar estes valores, tendo existido uma grande pressa de os fixar naquela altura, mas que, no entanto, houve câmaras que o fizeram no mês de novembro último, permitindo aliás a lei esta fixação até ao dia 30 de Novembro, o que nos teria permitido caso fosse essa a vontade poder equacionar o pagamento do PAEL mais cedo e assim ter liberdade para fixar taxas mais reduzidas, mas essa nunca foi a vontade do presidente.-----

O senhor vice-presidente disse ser óbvio que essa situação acontece nos orçamentos que não precisam de ser enviados para a DGAL.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio discordou e deu o exemplo do município de Faro em que os valores foram fixados no final do mês de novembro. Acusou depois o executivo de não querer que fique enunciado o princípio do pagamento do PAEL e

que a resistência do senhor presidente da câmara em tomar uma decisão sobre esta matéria tem sido notória nos últimos seis meses, quando é confrontado na assembleia municipal com este assunto. Disse ainda que se poderia pagar agora o PAEL, mas que isso só irá ser feito quando for favorável ao executivo do ponto de vista eleitoral, mas depois o julgamento será feito. -----

O senhor presidente da câmara disse que cabe dizer uma vez mais para que fique bem claro que o senhor vereador Fernando Anastácio sabia perfeitamente, tendo o mesmo reconhecido que sabia, da obrigatoriedade que o município tem de até ao final do ano fazer a redução obrigatória do endividamento de médio e longo prazo, tendo por isso esta proposta constituído uma jogada de antecipação. Disse também não aceitar que o senhor vereador condicione o executivo no sentido de não pagar integralmente o PAEL, uma vez que a decisão que irá ser tomada pelo executivo será aquela que for considerada mais favorável, não sendo o executivo permeável a jogadas de mero oportunismo, oportunismo que ficou bem claro pela divulgação pública que fez do teor da proposta antes da reunião da câmara acontecer. Reiterou ainda que o executivo permanente irá tentar encontrar a melhor solução para Albufeira, seja ela qual for, até à próxima reunião de câmara, tendo em atenção as possibilidades do município, por forma a haver ainda uma semana de tempo útil para se ver até onde se pode ir. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o município está obrigado a pagar parcialmente o PAEL, mas que a proposta que apresentou vai para além disso. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal reiterou que verificadas todas as hipóteses e variantes para a ponderação do valor proposto a liquidar, que ainda não estão disponíveis, o executivo irá propor a liquidação do PAEL este ano, para o ano, na medida em que tal se demonstrar exequível, o que aliás essa é uma garantia. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, reprovando a proposta. -----

Votação: votaram a favor da proposta os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso; votaram contra a proposta o senhor presidente, o senhor vice-presidente e as senhoras vereadoras Marlene Silva e Ana Vidigal; -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

Posteriormente à reunião os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"Hoje, dia 17 de Dezembro de 2014, caso tivesse havido vontade política da maioria PSD/VIVA no executivo municipal, Albufeira estaria em condições financeiras de liquidar integralmente o empréstimo contraído ao abrigo do



denominado Plano de Apoio à Economia Local (PAEL). -----

Por estarem perfeitamente convictos dessa mesma realidade os subscritores da presente declaração de voto agendaram a presente proposta de deliberação. -----

Por força do contrato celebrado no âmbito do denominado PAEL 1, o município de Albufeira ficou vinculado ao cumprimento de um conjunto de obrigações, que de entre as quais se destacam a imposição de manter as taxas de IMI, assim como a participação no IRS e a derrama sobre IRC nos valores máximos previstos na lei. O município ficou ainda impossibilitado de reduzir qualquer taxa ou tarifa municipal referente aos serviços que presta, situação que obviamente se reflecte na economia local, famílias e empresas. -----

Este contrato de saneamento financeiro impõe também um conjunto de regras orçamentais e de realização de despesa, tanto de investimento como corrente que condicionam a atividade da autarquia e que têm sido justificação para que não se efectue o investimento de que as infraestruturas municipais carecem. -----

Esta situação tem como consequência uma carga fiscal brutal que tem recaído sobre as famílias e as empresas e uma completa ausência de investimento, o que tem estado na origem das grandes disponibilidades de tesouraria e orçamentais que a autarquia evidencia particularmente nestes dois últimos anos. -----

Estas disponibilidades permitiram que no ano de 2013 se transitasse com um saldo de tesouraria de 10.288.733,32€, sem prejuízo de no final do ano de 2013 se ter liquidado integralmente as dívidas a fornecedores que estavam na razão e que justificavam contratar um outro empréstimo, no âmbito do reequilíbrio financeiro. --

Esta opção permitiu prescindir assim dessa contratação, posição que acompanhamos votando FAVORAVELMENTE, mas que devia ter implicado desde logo uma renegociação das condições do denominado PAEL 1, que só se justificava por força do reequilíbrio financeiro a que não se acedeu, mas que só não aconteceu por falta de vontade do Sr. Presidente que preferiu nada fazer e assim poder continuar a justificar com imposições legais a fixação de impostos municipais nas taxas máximas. -----

Hoje, existe um saldo aproximado disponível em operações orçamentais de tesouraria e documentais de cerca de 33 milhões de Euros. -----

Perante este cenário, impunha-se que a gestão da autarquia criasse condições que permitissem, quanto mais rapidamente melhor, liquidar os passivos que lhe impõem estas regras na fixação de impostos e taxas, por forma a poder desagrar as condições de vida das famílias e das empresas. -----

Importa ter presente que Albufeira, por força da situação de desequilíbrio financeiro que viveu num passado recente, tem uma das mais altas cargas fiscais do país (impostos e taxas municipais), sendo da mais elementar justiça que tudo se faça para nos colocarmos em situação de poder cumprir com os compromissos eleitorais que estabelecemos com os munícipes - reduzir os impostos e taxas municipais - compromisso que todos os partidos ou movimentos de cidadãos assumiram na campanha eleitoral de 2013". -----

Acresce que ninguém compreenderá que se passe o final do exercício com disponibilidades orçamentais e de tesouraria elevadíssimas e não se liquidem as dívidas e, muito em particular, as dívidas que impõem regimes fiscais tão gravosos. -----

Por estas razões propusemos liquidar, integralmente o empréstimo contraído ao abrigo do denominado "PAEL 1", em valor aproximado de 16 milhões de euros e, assim, devolver a necessária autonomia à autarquia para fazer investimento e poder reduzir os encargos fiscais que oneram as famílias e as empresas. -----

Contudo a coligação PSD/VIVA preferiu não aprovar a proposta apresentada pelos signatários e VOTAR CONTRA O PAGAMENTO DO PAEL. -----

Procurando fugir à discussão, num primeiro momento, pretendiam votar sem sequer sustentar ou explicar a sua posição, num manifesto desrespeito pelo órgão que integram e numa atitude de prepotência inadmissível. -----

Confrontados com este comportamento antidemocrático, lá condescenderam a ler as declarações de voto que traziam preparadas. Bem melhor empregue seria o seu tempo se se tivessem debruçado sobre a nossa proposta e tivessem apresentado sugestões e contributos para se conseguir um entendimento unânime sobre esta matéria. -----

Mas para melhor se perceber este comportamento, que é mínimo anacrónico, para não dizer qualificar de outra forma, porquanto no momento em que rejeitam a proposta de pagamento declaram que querem pagar e o Presidente no mesmo dia em que vota contra o pagamento diz aos jornais que o município está em condições de pagar. -----

Destes fatos importa fazer uma análise objectiva e retirar as respectivas conclusões para que se perceba quem faz "politiquice" ou quem coloca, os protagonismos pessoais, a agenda partidária e os calendários eleitorais, acima dos interesses dos munícipes. -----

Nesta data e de acordo com a informação disponível, o município tem uma previsão



de disponibilidades financeiras até final do presente ano de cerca de 36 milhões de Euros e compromissos já assumidos até ao final do ano de cerca de 11 milhões de Euros. -----

Resulta assim como óbvio que poderia ter sido deliberado pagar - integralmente - a dívida do PAEL que ascende a cerca de 16 milhões de Euros, o que a acontecer ainda iria permitir que a autarquia de Albufeira viesse a encerrar o exercício de 2014 com um saldo positivo de aproximadamente 9 milhões de Euros. -----

Estes são factos que o Sr. Presidente de Câmara não desmente nem pode desmentir, porque ele sabe que são verdadeiros!-----

Importa então perceber porque votou contra o pagamento do PAEL?-----

A única razão que invocou - para além do auto elogio - é de que os vereadores socialistas cometeram "o pecado" se anteciparem, colocando o assunto em discussão uma semana antes do momento em que ele achava adequado. -----

Por isso, fez aquilo a que se pode chamar "uma birra" e votou contra, sempre dizendo que para a semana é que é, pois vai apresentar uma proposta, esta sim, oportuna e cheia de méritos, a dele!-----

Se assunto não fosse sério seria para rir, mas de fato o que está em causa é demasiado sério para birras, para estados de alma ou para protagonismos exacerbados, o que está em causa é a gestão do município, o dinheiro dos contribuintes, o interesse dos munícipes, das famílias e das empresas. -----

Gerir bem não é levar uma autarquia ao descabro financeiro, como o PSD levou em 2011 e de seguida, os mesmos protagonistas de ontem que são os de hoje, terem como única receita para o problema que criaram, cortar em toda a despesa que era possível cortar, mesmo a essencial para garantir a manutenção de um nível de qualidade mínimo das infra-estruturas do concelho e muito do apoio às famílias, aos idosos e às crianças, em síntese, aos mais carenciados. -----

Gerir bem não é levar para além do limite do sustentável os custos dos serviços e fixar os impostos e taxas municipais nos máximos possíveis, tudo com um único intuito, arrecadar receita, para depois depositar a prazo, num qualquer banco, o dinheiro dos contribuintes. -----

Para compor este ramalhete juntou-se-lhes neste mandato, um membro do executivo municipal, agora eleito nas listas do Movimento de Cidadãos denominado "VIVA" que fez toda uma campanha eleitoral a criticar a gestão do passado e que agora, contra tudo o que disse e prometeu, viabiliza e branqueia comportamentos que no passado verberou. -----

Dirão alguns "é a política" diremos nós "é faltar á verdade e o abdicar dos princípios e dos seus compromissos eleitorais". E não será por muito se repetir que se está longe dos partidos que se é melhor do que estes aliás, os partidos estão cá há muito e continuarão a estar para enfrentar o juízo dos cidadãos, estes populismos ir-se-ão com a espuma dos tempos e, daqui a alguns anos, ninguém se lembrará deles ou dos seus protagonistas. -----

Será que não percebem que o dinheiro retirado pelo estado ou pelas autarquias à economia, às famílias e às empresas e que não seja aplicado em investimento reprodutivo é dinheiro que vai fazer falta ao crescimento económico e ao bem-estar dos cidadãos? -----

Será que não percebem que gerir bem uma a autarquia não passa por ter dinheiro a prazo no banco?-----

De fato é com muita preocupação que nos confrontamos com autarcas que não cumprem com o que prometem e que havendo a oportunidade de afastar de uma vez por todas os constrangimentos que existem ao investimento e à baixa dos impostos e das taxas municipais, preferem não o fazer e continuarem a refugiar-se na desculpa esfarrapada que é uma obrigação legal e assim irem esperando pelo momento mais adequado do seu ciclo eleitoral - lá para o final de 2016 ou mesmo 2017 - e aí, então, poderem fazer algumas obras e dizerem que baixaram os impostos, jogando na ilusão de que "o povo tem memória curta". -----

Os Albufeirenses não têm memória curta e no devido tempo farão o seu juízo sobre estas práticas. -----

Pela nossa parte continuaremos em todos os momentos a tudo fazer para criar condições que permitam cumprir com os nossos compromissos, no caso concreto, baixar os impostos e as taxas municipais. -----

Assim e sem quaisquer reservas ou preconceitos sobre a sua origem ou autoria, analisaremos as propostas que vierem a ser apresentadas e contribuiremos de uma forma construtiva, para encontrar as melhores soluções para Albufeira e para os Albufeirenses."-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CELSO JOSÉ COSTA PEREIRA

- REQUERIMENTO =

Por Celso José Costa Pereira foi apresentado um requerimento datado de três de dezembro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----



Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 269,66, acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de € 102,00, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de Dezembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda, manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado invocou os pressupostos, mas não os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - FERNANDO LOPES GUERREIRO ESTÁCIO
- REQUERIMENTO =**

Por Fernando Lopes Guerreiro Estácio foi apresentado um requerimento datado de nove de dezembro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

O requerente solicita isenção de garantia e para o efeito apresentada IRS 2013.-----

Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que: -----

- o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 492,75, acrescida de juros e custas, em 5 prestações pelo valor mensal de € 102,00. -----

- relativamente ao IRS 2013 apresentado o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção da garantia;-----

- se informe o requerente que o pedido de isenção da garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de dezembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês;-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2015 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando a publicação do aviso n.º 11680/2014, 2.ª Série, N.º 203, de 21 de outubro, que define que o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada para o ano civil de 2015 é de 0,9969, ou seja, não vai haver qualquer aumento, mantendo-se assim os valores atuais. -- Sugere-se que o presente seja encaminhado para conhecimento da reunião de câmara e posterior conhecimento dos arrendatários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da informação e mandar proceder à notificação dos arrendatários nos termos sugeridos na mesma.--

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS -
CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES E
LANCHES ESCOLARES PARA A EB1/JI DOS OLHOS DE ÁGUA, EB1/JI DA
CORREIRA, EB1 DE VALE CARRO, EB1,2,3 DA GUIA E JI DA GUIA -
RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi



apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Sendo assim, o Júri entende que o processo se encontra em condições de adjudicação definitiva ao concorrente GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., até ao limite de 260.000,00 euros (duzentos e sessenta mil euros), acrescido do IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo, adjudicar o fornecimento contínuo de refeições e lanches escolares para a EB1/JI dos Olhos de Água, EB1/JI da Correeira, EB1 de Vale Carro, EB1, 2, 3 da Guia e JI da Guia, até ao limite de duzentos e sessenta mil euros, acrescido de IVA, ao concorrente Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. -----

= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, BALAIA GOLF VILLAGE - REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E TURÍSTICAS, S.A., UNITED INVESTMENTS, S.A. (PORTUGAL), SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A., ALGARVE GOLF ACADEMY, GREENHOUR UNIPESSOAL, LIMITADA, AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS COM CENTRO DE FORMAÇÃO DE GOLFE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"No âmbito da aprovação do Centro de Formação de Golfe de Albufeira por parte do Gabinete de Coordenação Nacional do Desporto Escolar, projecto este proposto pelo Agrupamento de Escolas Albufeira Poente com a parceria do Agrupamento Escolas de Albufeira, vimos por este meio propor a aprovação do protocolo de cooperação entre diversas entidades de modo a viabilizar a implementação do projeto." -----

Considerando que: -----

- 1. O Centro de Formação de Golfe tem como intuito proporcionar o ensino, a aprendizagem e a prática desportiva do Golfe a crianças e jovens do ensino básico e secundário de Albufeira;* -----
- 2. A parceria com a Federação Portuguesa de Golfe possibilita a realização de acções de formação com recursos humanos especializados e a cedência a título gratuito de materiais desportivos para a prática da modalidade;* -----
- 3. A parceria com os campos de golfe, especificamente o Balaia Golf Village, Pine Cliffs Golf & Country Club, CS Salgados Golfe e o Algarve Golf Academy, proporciona a possibilidade de utilização, a título gratuito, dos seus campos de golfe e recursos*

humanos especializados, sendo claramente uma mais-valia para a implementação do projeto; -----

4. De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo e apoiar o projeto nos seguintes termos:-----

- Assegurar as condições logísticas de transporte dos alunos das escolas envolvidas no projecto até aos campos de golfe, conforme disponibilidade;-----
- Coordenar com o Centro de Formação de Golfe a implementação do projeto;-----
- Prestar apoio institucional de acordo com as suas possibilidades."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE SARIKA CLAUDINA MONTEIRO ANDRADE - INFORMAÇÃO =

Foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: -----

"Analisada a candidatura ao subsídio de arrendamento da munícipe Sarika Claudina Monteiro Andrade, verifica-se que: -----

<i>Agregado familiar</i>	<i>2</i>
<i>IRS 2013</i>	
<i>Pensão de Alimentos</i>	
<i>Total de rendimentos</i>	
<i>Rendimento Mensal</i>	<i>500,00 €</i>
<i>Valor da Renda</i>	<i>300,00 €</i>
<i>Tempo de residência</i>	<i>3 anos</i>

Confrontando os dados obtidos com os critérios de atribuição do Subsídio de arrendamento verifica-se que esta candidatura não cumpre o seguinte critérios constante na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento do Município de Albufeira: -----



a) O tempo de residência é inferior ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 5-----
Assim, e considerando que a candidatura não se enquadra nos critérios definidos na
atribuição de Subsídio ao Arrendamento, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere: -----

- Indeferir a atribuição de Subsídio de Arrendamento à Candidatura N.º 5 da 2.ª
Fase de Candidaturas - Sarika Claudina Monteiro Andrade por não se enquadrar no
estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 5 da Alteração ao Regulamento de
Atribuição de Subsídio de Arrendamento publicada na 2.ª série do DR de 14 de
Novembro de 2014."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da
informação, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de
arrendamento.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes
do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à candidata o prazo de dez
dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE
MARCILENE JOSÉ SANTANO - INFORMAÇÃO =**

Foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do
seguinte teor:-----

"Analisados os dados relativos à candidatura ao subsídio de arrendamento da munícipe
Marcilene José Santana, verifica-se que:-----

Agregado familiar	2
IRS 2013	12.443,56 €
Pensão de Alimentos	2.400,00 €
Total de rendimentos	14.843,56 €
Rendimento Mensal	1.236,96 €
Valor da Renda	500,00 €
Tempo de residência	3 anos

Confrontando os dados obtidos com os critérios de atribuição do Subsídio de
arrendamento verifica-se que esta candidatura não cumpre os seguintes critérios
constantemente na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento
do Município de Albufeira:-----

a) O limite do rendimento é superior ao estabelecido no n.º 3 - art.º 1-----

b) O tempo de residência é inferior ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 5-----

Assim, e considerando que a candidatura não se enquadra nos critérios definidos na
atribuição de Subsídio ao Arrendamento, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere: -----

- *Indeferir a atribuição de Subsídio de Arrendamento à Candidatura N.º 4 da 2.ª Fase de Candidaturas - Marcilene José Santano* -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANCELAMENTO - ANNA PAULA PRUDENCINI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim, e considerando que os pressupostos da atribuição deste apoio já não existem, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere: -----

- *Cancelar a atribuição de Subsídio de Arrendamento à Candidatura N.º 155 - Anna Paula Prudencini uma vez que já não se observam as condições iniciais da atribuição e que a mesma deixou de fazer atualizações trimestrais, conforme estabelece o RAESD."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cancelar a atribuição do subsídio de arrendamento à Candidatura número cento e cinquenta e cinco - Anna Paula Prudencini, com efeitos a partir do mês de setembro de dois mil e catorze, inclusive. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2014/2015 - 8.ª LISTAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando: -----

1- *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;* -----

2- *Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município*



de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005;-----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A 8.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1) desde a data do atendimento; -----
- A retificação dos escalões mencionados na listagem, em virtude do pagamento de dívidas ou correção de lapsos na inserção da informação no Portal da Educação."-----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL - JOYCE CATUNA GONÇALVES, CRISTIANA MARIA DOS SANTOS, MAKSIM ALEXANDOVITCH NOBRE SHIBITKO, ALEXEY ALEXANDOVITCH NOBRE SHIBITKO, EUGÉNIA CHICHARO, ÂNGELA CHICHARO, MARCUS KITUCO, LORENA KITUCO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê no Capítulo I do art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas e a isenção das devidas taxas no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento. -----

Estabelece ainda o referido regulamento na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (485 €). -----

2. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais.-----

3. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere: -----

a) Atribuir o estatuto de utilizador especial aos utentes das Piscinas Municipais, abaixo indicados: -----

1. Joyce Catuna Gonçalves-----

2. Cristiana Maria dos santos-----

3. Maksim Alexandovitch Nobre Shibitko -----

4. Alexey Alexandovitch Nobre Shibitko-----

5. Eugénia Chicharo -----

6. Ângela Chicharo -----

7. Marcus Kituco -----

8. Lorena Kituco -----

no período que decorre entre dezembro de 2014 e julho de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO DISCIPLINAR - MARIA DE LURDES FERREIRA LOPES

- INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentada a Nota de Culpa, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"4 - Em face de tudo quanto exposto, atendendo àqueles comportamentos, à categoria profissional da arguida, ao grau de culpa do mesmo - que se considera relevante - às circunstâncias em que a infracção foi cometida, à conduta e personalidade daquela, agora configurada, entende-se que a arguida deverá ser suspensa por um período de 20 dias, com fundamento no art.º 186.º da citada Lei Geral; suspensão que é caracterizada nos números 3 e 4 do artigo 181.º do mesmo diploma legal e à qual deve ser aplicada os efeitos decorrentes dos números 2 e 3 do artigo 182.º daquele mesmo diploma.-----

Cumpr, ainda, reportar o seguinte: -----

Preceitua o art.º 192.º n.º 1 da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que "as sanções disciplinares previstas nas alíneas a) a c) (neste caso, a suspensão) do n.º 1



do art.º 180.º podem ser suspensas quando, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior à infracção e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição".-----

Atento naquele preceito, cumpre remeter à superior consideração do órgão competente para a aplicação da sanção disciplinar em causa (a saber, Câmara Municipal de Albufeira), a decisão de aplicar a pena disciplinar de suspensão, de forma efectiva ou decidir suspender a aplicação da sanção.-----

A este respeito, cumpre informar que, das diligências instrutórias realizadas, resulta a convicção de que a trabalhadora-arguida se encontra sentida e sinceramente arrependida pela conduta que protagonizou; assim como se encontra bastante amedrontada com o prenúncio de lhe ser aplicada uma sanção disciplinar grave.-----

Por fim, refira-se que, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 214.º da referenciada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, deve ser concedido à Arguida um prazo de 10 a 20 dias para, querendo, apresentar a sua defesa, por escrito, podendo, caso assim o entenda, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer quaisquer diligências."-----

Foi deliberado, por unanimidade, notificar a trabalhadora-arguida do teor da acusação de doze de dezembro de dois mil e catorze concedendo o prazo de vinte dias para, querendo, a arguida apresentar a sua defesa escrita.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE VASCO MAURÍCIO
GUERREIRO BARRETO =**

De Vasco Maurício Guerreiro Barreto, foi apresentado um requerimento, datado de dois de outubro último, pelo qual solicita a recolocação de um contador para terreno, sito em Vale Navio.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"Tendo em consideração os antecedentes do processo em causa, nomeadamente a existência de contrato anterior anulado no local de contagem em apreço e o registo na caderneta predial rustica de construção agrícola com 35m2, sugere-se o deferimento provisório do pedido em causa, devendo a situação ser novamente avaliada caso de verifique o aumento da área de construção."-----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se era feita a monitorização dos

contadores de rega em relação à utilização de água para uso diferente do fim a que foi proposto. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu que os serviços estavam a monitorizar essa situação, e sempre que não havia desenvolvimento dessa atividade o contador era retirado. Sempre que não estivessem cumpridos os pressupostos da instalação do contador, e se verificasse que foi dado um uso diferente ou que não vocacionaram o uso da água para a agricultura, conforme pediram, era retirado o contador. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio fez constar que o seu voto contra explicava-se, genericamente, porque discordava da atribuição de qualquer contador de água, contrato de fornecimento, no âmbito da utilização para fins agrícolas, posição também acompanhada pela senhora vereadora Célia Pedroso. ----- Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que houve um aumento da área de construção; -----

f) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-



presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE EPIC SANA ALGARVE HOTEL - ALBUFEIRA =

Pela empresa Epic Sana Algarve Hotel - Albufeira, foi apresentado um requerimento, datado de dois de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, junto ao Epic Sana Algarve Hotel, Albufeira, no dia trinta e um de dezembro corrente pelas vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, o pedido para o lançamento de fogo de artifício, no dia 31 de Dezembro, pelas 24.00h, só poderia ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira concedesse uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído.-----

Considera-se que, excecionalmente, atendendo à época do ano, se poderia conceder tal licença desde que a atividade não se prolongue para além de 10 minutos, pelas 24h.-----

Realça-se o facto de que, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei 521/71, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais da sua realização.-----

Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária será cobrada uma taxa de 100 €, nos termos do ponto 11.1.4 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 28891 de 22/08/2014 -----

Processo n.º: **263/1981** -----

Requerente: **QKasas - Gestão Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Rua dos Palhinhas lote 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade-----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e quatro, barra, dois mil e catorze, e mandar transmiti-lo à requerente. -----

◆ Requerimento n.º: E-CMA 36573 de 19/10/2012 -----

Processo n.º: **09/2012/27219** -----

Requerente: **Aldina Maria Rodrigues Sousa** -----

Local da Obra: Quinta da Palma, freguesia de Paderne-----

Assunto: Habitação em risco de ruína -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o parecer jurídico de um de outubro de dois mil e catorze, conforme parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de um de dezembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 33630 de 01/10/2014 -----

Processo n.º: **1CD/2014** -----

Requerente: **Enormar - Propriedades Imobiliárias, Lda** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, 8-10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria, com vista a confirmar a falta de condições do imóvel ao uso habitacional, pelo desajuste às exigências de áreas, funcionalidade da organização e avançado grau de degradação.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento n.º: I-CMA 14873 de 09/10/2014 -----

Processo n.º: **672/1978** pertencente a **Victor dos Santos Rodrigues Dias**-----

Informação interna do Serviço Municipal de Proteção Civil-----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, n.º 64, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade---

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e um, barra, dois mil e catorze e mandar transmiti-lo ao titular do prédio, conforme parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão



Urbanística de cinco de dezembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 34409 de 06/10/2014 -----

Loteamento n.º: **10** de que é titular a empresa: Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, SA-----

Requerente: **José Augusto Lopes** -----

Local da Obra: Urbanização "A Pista" - Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa ao alvará de loteamento n.º 5/1981 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar nos termos do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de quatro de dezembro de dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento n.º: E-CMA 25331 de 21/07/2014-----

Processo n.º: **243/2001** -----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, SA**-----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de alvará de utilização n.º 460/03 - Escola Profissional Agostinho Roseta-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28962 de 02/08/2013; E-CMA35510 de 09/10/2014 e E-CMA185 de 03/01/2014 -----

Processo n.º: **53/2013**-----

Requerente: **TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Antenas infraestruturas de radiocomunicações - Exposição -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de novembro de dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento n.º: 1276 de 11-01-2012 -----

Processo n.º: **301/2007** -----

Requerente: **Arnaldo Severino de Jesus** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão de destaque de um terreno correspondente ao artigo rústico 23-Z e descrito na conservatória do registo predial sob o número 11935

Prazo ultrapassado concedido em reunião de câmara de 07/02/2012-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação

da Divisão de Obras Particulares datada de vinte e um de outubro de dois mil e catorze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de sete de fevereiro de dois mil e doze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35379 de 14/10/2014 e 41664 de 26/11/2014 -----

Processo n.º: **826/1990** -----

Requerente: **Fábio André Coelho da Silva Nunes**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de armazém para padaria/pastelaria com fabrico próprio/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico datado de cinco de dezembro de dois mil e catorze e tendo em conta o parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola - Algarve.-----

♦ Requerimento n.º: E-CMA38149 de 03/11/2014 -----

Processo n.º: **185/2003** de que é titular a empresa: **Marrachinho - Imobiliária, SA** -----

Ofício da ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação em matéria de SCIE-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estava presente a senhora vereadora Marlene Silva.-----

♦ Requerimento n.º: 16863 de 16/05/2014 -----

Processo n.º: **250/2005** -----

Requerente: **Irilage - Sociedade de Construções, Lda**-----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de isenção de pagamento de taxa de infraestruturas urbanísticas -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

♦ Requerimento n.º: E-CMA39871 de 14/11/2014 -----

Processo n.º: **06/39871/2014** -----

Requerente: **Christian Francis Rigotti e Outra**-----

Local da Obra: Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 106 da secção D e descrito na conservatória do registo predial de albufeira sob o n.º 1342/19860203, sito em Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar nos termos do parecer jurídico datado de onze de dezembro de dois mil e catorze. -----

♦ Informação da Divisão Jurídica e Contencioso datada de 11/12/2014-----
Processo n.º: **2PO/2008** de que é titular: **Maria Celeste Pontes Vieira da Silva e Outros**
Local da Obra: Largo Engenheiro Duarte Pacheco, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Informação do Sr. Mandatário Judicial do Município de Albufeira, respeitante ao processo 284/14.7BELLE, dando a conhecer que foi proferido acórdão, interposto da sentença da primeira instância que absolvera o Município - Realização urgente de obras de conservação. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento e deliberado mandar notificar os proprietários nos termos do parecer jurídico de onze de dezembro de dois mil e catorze, concedendo-se um prazo de cento e vinte dias, para realização das obras de recuperação do edifício, devendo as mesmas iniciar-se num prazo máximo de quinze dias contados sobre a notificação da presente deliberação. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. --

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

